

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 216/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	15.000,00
2153	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				20.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN			
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1900	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Excesso de Arrecadação

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	30.000,00
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	3.700,00
171803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	5.300,00
171803310000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	6.000,00
Total	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA

JUNIOR:7696815490

0

Assinado de forma digital
por PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:7696815490
Dados: 2021.11.09 09:02:01
-03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2021

DECRETO Nº 216/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	15.000,00
2153	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				20.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN			
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1900	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Excesso de Arrecadação

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	30.000,00
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	3.700,00
171803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	5.300,00

171803310000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	6.000,00
Total	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0E69DEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2021. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>